



TRIBUNAL PLENO

PROCESSO TC 03965/22

Origem: Empresa Paraíba de Comunicação

Natureza: Prestação de Contas Anuais – exercício de 2021

Responsável: Naná Garcez de Castro Dória (Gestora)

Advogadas: Amanda Mendes Lacerda Santos (OAB/PB 18.739)

Joseane Simone de Oliveira Porto (OAB/PB 3.866)

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

PRESTAÇÃO DE CONTAS. Governo do Estado. Administração Indireta. Empresa Paraibana de Comunicação S/A (EPC). Exercício de 2021. Regularidade. Recomendação. Informação de que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão.

ACÓRDÃO APL – TC 00001/23

RELATÓRIO

Cuidam os autos da análise das prestações de contas anuais oriundas da **Empresa Paraíba de Comunicação S/A (EPC)** relativas ao exercício de **2021**, de responsabilidade de sua Diretora Presidente, Senhora **NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA**.

A matéria foi analisada pelo Órgão de Instrução deste Tribunal, lavrando-se o relatório inicial de fls. 646/659 pelo Auditor de Controle Externo (ACE) Alain Boudoux Silva, subscrito pelo ACE Sérgio Ricardo de Andrade Galisa Albuquerque (Chefe de Divisão) e pela ACE Maria Zaira Chagas Guerra Pontes (Chefe de Departamento), com as colocações e observações a seguir:

1. A Lei 11.306, publicada em 05 de abril de 2019, a qual converteu em lei a Medida Provisória, publicada em 03 de janeiro de 2019, em seu art. 1º, alterou a denominação da **Empresa Rádio Tabajara da Paraíba S/A** para Empresa Paraibana de Comunicação S/A – EPC, vinculando-a à Secretaria de Estado de Comunicação Institucional – SECOM. Já o art. 2º estabeleceu que **A UNIÃO - Superintendência de Imprensa e Editora**, órgão de regime especial, na forma da Lei 4.714, de 20 de junho de 1985 e do Decreto 10.745, de 27 de junho de 1985, fica incorporada à EPC.
2. A prestação de contas foi encaminhada dentro do prazo legal.
3. A Lei Orçamentária Estadual 11.831/2021 e as de créditos adicionais fixaram a despesa em R\$25.339.256,64, tendo sido executada no valor de R\$21.370.810,74, representando 84,34% da despesa autorizada.

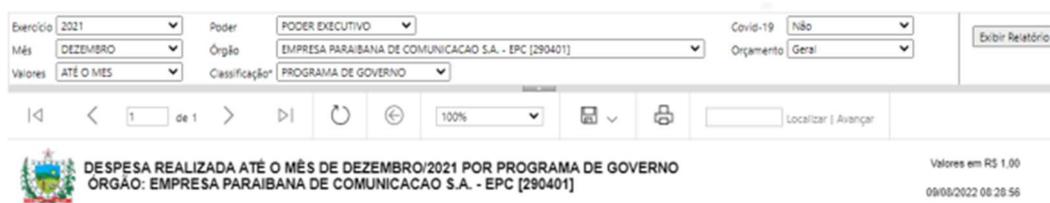


TRIBUNAL PLENO

PROCESSO TC 03965/22

4. A execução da despesa:

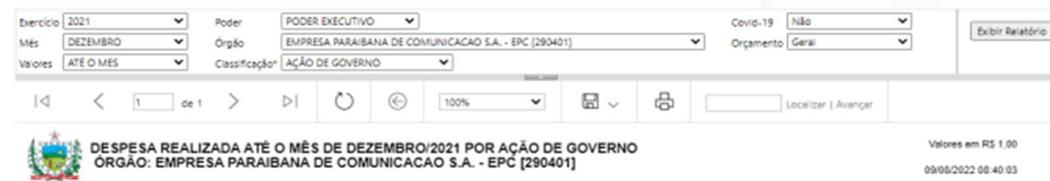
4.1. por Programa de Governo



PROGRAMA DE GOVERNO	FIXADA	EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA	SALDO A PAGAR
0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	120.000,00	45.897,40	45.897,40	45.897,40	0,00
0003 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00	55.189,51	55.189,51	55.189,51	0,00
5001 - GESTÃO DINÂMICA E EFICIENTE	5.194.801,00	2.879.438,37	1.319.622,50	1.318.709,00	1.360.729,37
5046 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	19.924.455,64	18.587.285,46	17.571.753,47	17.568.337,47	1.018.947,99
Total	25.339.256,64	21.370.810,74	18.995.462,88	18.991.133,38	2.379.677,36

Fonte: <https://transparencia.pb.gov.br/despesas/despesa-orcamentaria>

4.2. por Ação



AÇÃO DE GOVERNO	FIXADA	EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA	SALDO A PAGAR
0701 - EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00	55.189,51	55.189,51	55.189,51	0,00
0703 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	80.000,00	27.093,40	27.093,40	27.093,40	0,00
0751 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	40.000,00	21.804,00	21.804,00	21.804,00	0,00
1496 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RÁDIO E TV TABAJARA	500.675,00	33.785,98	24.095,63	24.095,63	9.690,35
2177 - INFORMAÇÃO E PUBLICIZAÇÃO COM QUALIDADE DAS POLÍTICAS P	403.876,00	293.475,52	168.647,07	168.647,07	124.828,45
2578 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA EPC	54.891,00	23.891,00	23.891,00	23.891,00	0,00
4194 - CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	237.605,64	207.235,01	204.603,47	204.603,47	2.631,54
4195 - ENCARGOS COM GÁS, ENERGIA E TELEFONE	909.635,00	739.042,96	652.224,16	652.224,16	86.818,80
4209 - REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4210 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	196.100,00	156.715,18	126.621,80	126.621,80	30.083,38
4211 - SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	1.854,00	1.153,17	1.153,17	1.153,17	0,00
4213 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	74.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4216 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	6.771.725,00	6.189.710,47	5.500.909,89	5.500.909,89	688.800,58
4217 - ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	10.583.798,00	10.282.493,04	10.282.493,04	10.282.493,04	0,00
4218 - FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4219 - SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	618.037,00	598.857,10	424.310,01	420.894,01	165.963,09
4220 - VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	52.000,00	37.042,73	37.042,73	37.042,73	0,00
4221 - VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	478.313,00	387.035,80	342.395,20	342.395,20	44.640,60
4848 - REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS	4.235.358,00	2.328.295,87	1.102.988,00	1.102.975,30	1.226.210,57
Total	25.339.256,64	21.370.810,74	18.995.462,88	18.991.133,38	2.379.677,36

Fonte: <https://transparencia.pb.gov.br/despesas/despesa-orcamentaria>



TRIBUNAL PLENO

PROCESSO TC 03965/22

4.3 por Elemento de Despesa

Exercício: 2021 Poder: PODER EXECUTIVO Covid-19: Não
 Mês: DEZEMBRO Órgão: EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S.A. - EPC [290401] Orçamento: Geral
 Valores: ATÉ O MES Classificação: ELEMENTO DA DESPESA

1 de 1 100% Localizar | Avançar



DESPESA REALIZADA ATÉ O MÊS DE DEZEMBRO/2021 POR ELEMENTO DA DESPESA
 ORGÃO: EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S.A. - EPC [290401]

Valores em R\$ 1,00

09/08/2022 08:44:45



ELEMENTO DA DESPESA	FIXADA	EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA	SALDO A PAGAR
11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.630.786,00	8.362.008,25	8.362.008,25	8.362.008,25	0,00
13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.953.000,00	1.920.484,79	1.920.484,79	1.920.484,79	0,00
14 - DIÁRIAS - CIVIL	19.350,00	9.350,00	9.350,00	9.350,00	0,00
30 - MATERIAL DE CONSUMO	3.224.853,00	2.650.305,26	1.322.865,00	1.322.865,00	1.327.440,26
31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	40.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	0,00
32 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	24.731,00	18.297,96	18.297,96	18.297,96	0,00
35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	54.300,00	44.300,00	25.000,00	25.000,00	18.500,00
36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	344.819,00	271.948,18	271.948,18	271.948,18	0,00
39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.585.120,02	2.740.797,58	2.319.234,34	2.318.320,84	422.476,74
40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	261.040,00	239.396,70	202.777,61	199.361,61	40.035,09
47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.306.715,71	4.200.121,24	3.834.823,97	3.834.823,97	445.297,27
51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,91	0,00	0,00	0,00	0,00
52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.671.941,00	695.713,87	569.785,87	569.785,87	125.928,00
91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00	55.189,51	55.189,51	55.189,51	0,00
92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	80.000,00	27.093,40	27.093,40	27.093,40	0,00
93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.000,00	21.804,00	21.804,00	21.804,00	0,00
Total	25.339.256,84	21.370.810,74	18.995.462,88	18.991.133,38	2.379.677,36

Fonte: <https://transparencia.pb.gov.br/despesas/despesa-orcamentaria>

5. As despesas com vencimentos e vantagens fixas atingiram R\$8.362.008,25 que representaram 39,13% da despesa total realizada (R\$21.370.810,74).
6. Os restos a pagar inscritos foram no montante de R\$2.379.677,36.
7. Existiam 41 contratos com vigência ativa no valor de R\$10.629.678,67.
8. Os convênios vigentes foram 9, sendo 8 como concedente e 1 como conveniente.
9. Não houve registro de denúncias.



TRIBUNAL PLENO

PROCESSO TC 03965/22

10. Foram realizados 26 processos de licitação, conforme segue:

Licitações

09/08/2022 10:46:55

Nº PROCESSO	MODALIDADE	DATA ABERTURA	DATA LICITAÇÃO	Nº PARTIC.	ÓRGÃO	OBJETO	SITUAÇÃO
29.204.000037.2021	PREGÃO ELETRÔNICO ESTATAL	02/02/2021	09/03/2021	2	SECOMEMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO SIA - EPC	AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO	PROCESSO HOMOLOGADO/ADJUDICADO
29.204.000055.2021	PREGÃO ELETRÔNICO ESTATAL	15/02/2021			SECOMEMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO SIA - EPC	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE	PROCESSO CANCELADO
29.204.000050.2021	DISPENSA ESTATAL	22/02/2021			SECOMEMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO SIA - EPC	AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO	EM ANDAMENTO
29.204.000014.2021	PREGÃO PRESENCIAL ESTATAL	23/02/2021			SECOMEMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO SIA - EPC	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELEFONIA FIXA	PROCESSO CANCELADO
29.204.000026.2021	PREGÃO ELETRÔNICO ESTATAL	23/02/2021	15/06/2021	6	SECOMEMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO SIA - EPC	AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO	PROCESSO HOMOLOGADO/ADJUDICADO
29.204.000088.2021	PREGÃO ELETRÔNICO ESTATAL	23/02/2021	30/06/2021		SECOMEMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO SIA - EPC	CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE NOTÍCIAS	PROCESSO DESERTO
29.204.000093.2021	PREGÃO PRESENCIAL ESTATAL	23/02/2021	26/08/2021	4	SECOMEMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO SIA - EPC	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA	PROCESSO HOMOLOGADO/ADJUDICADO
29.204.000087.2021	DISPENSA ESTATAL	24/02/2021			SECOMEMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO SIA - EPC	CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE NOTÍCIAS	PROCESSO CANCELADO
29.204.000070.2021	PREGÃO ELETRÔNICO ESTATAL	09/03/2021	09/10/2021	1	SECOMEMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO SIA - EPC	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E SEGURANÇA PATRIMONIAL	PROCESSO HOMOLOGADO/ADJUDICADO
29.204.000094.2021	INEXIGIBILIDADE E ESTATAL	15/03/2021		1	SECOMEMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO SIA - EPC	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA	PROCESSO FINALIZADO DISPENSA
29.204.942021.2021	INEXIGIBILIDADE E ESTATAL	15/03/2021			SECOMEMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO SIA - EPC	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA	PROCESSO CANCELADO
29.204.000023.2021	DISPENSA ESTATAL	26/03/2021		1	SECOMEMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO SIA - EPC	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO	PROCESSO FINALIZADO DISPENSA
29.204.000015.2021	DISPENSA ESTATAL	30/03/2021		1	SECOMEMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO SIA - EPC	CONTRATAÇÃO DE SISTEMA PARA GESTÃO DOCUMENTAL	PROCESSO FINALIZADO DISPENSA
29.204.000090.2021	DISPENSA ESTATAL	22/04/2021			SECOMEMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO SIA - EPC	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA	EM ANDAMENTO
29.204.000052.2021	DISPENSA ESTATAL	29/04/2021			SECOMEMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO SIA - EPC	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE	PROCESSO CANCELADO
29.204.000025.2021	DISPENSA ESTATAL	05/05/2021		1	SECOMEMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO SIA - EPC	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA DE GESTÃO	PROCESSO FINALIZADO DISPENSA
29.204.000113.2021	PREGÃO ELETRÔNICO ESTATAL	07/06/2021	17/09/2021	3	SECOMEMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO SIA - EPC	AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (QUÍMICO)	PROCESSO HOMOLOGADO/ADJUDICADO
29.204.000147.2021	DISPENSA ESTATAL	11/06/2021		1	SECOMEMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO SIA - EPC	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DO TIPO PAPEL ADESIVO BRILHO	PROCESSO FINALIZADO DISPENSA
29.204.000058.2021	INEXIGIBILIDADE E ESTATAL	04/08/2021		1	SECOMEMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO SIA - EPC	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS	EM ANDAMENTO
29.204.000201.2021	PREGÃO ELETRÔNICO ESTATAL	19/08/2021	29/12/2021		SECOMEMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO SIA - EPC	AQUISIÇÃO DE MATERIAL FOTOGRÁFICO	EM ANDAMENTO
29.204.000280.2021	DISPENSA ESTATAL	15/09/2021		1	SECOMEMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO SIA - EPC	CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE NOTÍCIAS	PROCESSO FINALIZADO DISPENSA
29.204.000134.2021	PREGÃO ELETRÔNICO ESTATAL	04/10/2021			SECOMEMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO SIA - EPC	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO	EM ANDAMENTO
29.204.000100.2021	PREGÃO ELETRÔNICO ESTATAL	04/10/2021	19/11/2021	1	SECOMEMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO SIA - EPC	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS	PROCESSO HOMOLOGADO/ADJUDICADO
29.204.000313.2021	PREGÃO ELETRÔNICO ESTATAL	19/10/2021			SECOMEMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO SIA - EPC	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ENTREGA (MOTOBOY)	EM ANDAMENTO
29.204.000281.2021	PREGÃO ELETRÔNICO ESTATAL	10/11/2021			SECOMEMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO SIA - EPC	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE MONTAGEM PARA NOVOS ESTÚDIOS	EM ANDAMENTO
29.204.000384.2021	PREGÃO ELETRÔNICO ESTATAL	23/11/2021	11/03/2022		SECOMEMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO SIA - EPC	AQUISIÇÃO DE CODEC DE ÁUDIO REMOTO, PORTÁTIL E APLICATIVO PARA CELULARES ANDROID E IOS	EM ANDAMENTO
TOTAL	26 de 26						

Fonte: <https://transparencia.pb.gov.br/compras/licitacoes>.

11. O quadro de pessoal em dezembro de 2020 e 2021:

Tipo de Cargo	Dez – 2020	Dez – 2021
Celetista	28	26
Comissionado	40	41
Estatutário	106	89
Prestador de serviço	0	0
Estagiário	0	15
TOTAL	174	171

Fonte: SAGRES.



TRIBUNAL PLENO

PROCESSO TC 03965/22

12. Foi realizada diligência na Empresa Paraibana de Comunicação S/A – EPC no período de 15 a 19/08/2022.
13. A Auditoria entendeu que a relação de receita oriunda da iniciativa privada com recursos públicos é baixa, diante da estrutura física do acervo que compõe o Ativo Permanente da EPC.
14. Existiram pagamentos de encargos financeiros (multas e juros) no valor de R\$337.775,28.
15. Foram analisados os Balanços Patrimonial, Resultado do Exercício e Fluxo de Caixa.
16. Os créditos a receber possuem valores de R\$6.060.970,52 (curto prazo) e R\$9.404.870,20(longo prazo), que totaliza R\$15.465.842,72.
17. Balanço Patrimonial – fls. 16/33: a EPC apresentou um Índice de Liquidez Geral $[(AC + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)]$ de 26,46. Este índice demonstra a capacidade total de liquidação de suas obrigações de curto e longo prazos com seus créditos também de curto e longo prazos, que, neste caso, é considerado excelente, haja vista ser mais de 26 vezes o valor de seus compromissos.
18. Demonstração do Resultado do Exercício – FL. 35: a EPC apresentou em 2021 um Lucro Líquido no valor de R\$2.141.087,84, o que representou uma margem de lucro de 11,24% da Receita Bruta Operacional (R\$19.052.976,30). Este índice é considerado bom quando atinge entre 20% e 30% para serviços, 10% a 20% para comércio, e entre 7% e 12% para indústria. Considerando que a atividade preponderante da EPC é a indústria, haja vista ser um parque gráfico, o índice alcançado é muito bom.
19. Demonstração do Fluxo de Caixa – fl. 36: a EPC apresentou um saldo inicial no exercício de R\$2.286.699,33 e um saldo ao final do ano de R\$2.918.238,40, resultando em uma variação positiva de R\$631.539,07. Apenas considerando esta variação positiva do exercício, daria para financiar praticamente o total do Passivo Circulante, cujo valor importou em R\$776.646,89, o que significa uma excelente situação financeira no curto prazo.



TRIBUNAL PLENO

PROCESSO TC 03965/22

Ao término do sobredito relatório, a Auditoria indicou uma única irregularidade, que foi o pagamento de multas e juros no valor de R\$337.775,28. Ainda sugeriu recomendar à EPC que busque estabelecer estratégia com o objetivo de ampliar sua participação no mercado, notadamente no que diz respeito à participação dos clientes da iniciativa privada em seu faturamento.

Notificações de estilo e apresentação de defesa de fls. 671/981, em cuja análise (fls. 989/1000) o Corpo Técnico, através dos mesmos Auditores, considerou esclarecida a irregularidade anteriormente apontada.

Instado a se manifestar, o Ministério Público de Contas, em parecer da lavra do Procurador Manoel Antônio dos Santos Neto (fls. 1003/1004), opinou da seguinte forma:



PROCESSO TC N.º.03965/22

Excelentíssimo Senhor Relator,

Versam os presentes autos acerca da Prestação de Contas Anual da Empresa Paraibana de Comunicação S./A. – EPC, referente ao exercício financeiro de 2021.

O Órgão Técnico desta Corte, em seu último relatório, acatando os argumentos da defesa, afastou a única mácula inicialmente apontada.

Diante do exposto, opina este Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado pela **REGULARIDADE** das contas em análise, de responsabilidade da Sra Naná Garcez de Castro Dória.

É a manifestação.

João Pessoa, 12 de dezembro de 2022.

MANOEL ANTÔNIO DOS SANTOS NETO
Procurador do Ministério Público de Contas - PB

O julgamento foi agendado para a presente sessão, com as intimações de estilo (fl. 1005).



TRIBUNAL PLENO

PROCESSO TC 03965/22

VOTO DO RELATOR

Dentre os princípios que regem a atividade administrativa estatal ancora-se o do controle, cuja finalidade atrela-se à própria natureza do Estado, que lhe limita a atividade e busca conformar necessariamente o desenvolvimento de suas ações à ordem jurídica. Destarte, objetiva o controle, para a defesa da própria administração e dos direitos dos administrados, bem como para assegurar a cada ente da federação o pleno exercício da sua missão constitucionalmente outorgada, uma atuação da Administração Pública sintonizada com os princípios constitucionais que a norteiam, a saber: legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade e eficiência.

É finalidade, pois, do controle avaliar a aplicação de recursos públicos sob os focos da legalidade (regularidade formal) e da conquista de bons resultados (aplicação com eficiência, eficácia e efetividade - legitimidade).

Na visão do eminente Professor Airton Rocha da Nóbrega¹, da Escola Brasileira de Administração Pública da Fundação Getúlio Vargas, eficiência e regularidade podem ser assim avaliadas:

“Necessário, principalmente, que se reavaliem os infundáveis procedimentos administrativos, as normas sobre normas e que se minimize o hábito do processo como instrumento de demonstração da regularidade dos atos da administração. Regulares deverão ser tidos os atos que, dentro do contexto da legalidade, tenham sido praticados de modo eficaz e econômico para a Administração, proporcionando, de modo oportuno, sempre bons resultados para a sociedade.”

No caso dos autos, a Auditoria, na análise de defesa, considerou justificada a irregularidade inicialmente apontada. O *Parquet* se posicionou pela regularidade da prestação de contas.

Assim, VOTO no sentido de que os membros do Egrégio Tribunal de Contas decidam: **I) JULGAR REGULAR** a prestação de contas em exame; **II) RECOMENDAR** que se busque estabelecer estratégia com o objetivo de ampliar sua participação no mercado, notadamente no que diz respeito à participação dos clientes da iniciativa privada em seu faturamento; e **III) INFORMAR** que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX do Regimento Interno do TCE/PB.

¹ NÓBREGA, Airton Rocha da. (Advogado e Professor da Escola Brasileira de Administração Pública da Fundação Getúlio Vargas). *O Princípio Constitucional de Eficiência*. In <http://www.geocities.com>.



TRIBUNAL PLENO

PROCESSO TC 03965/22

DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO DO TCE-PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 03965/22**, referentes ao exame da prestação de contas anuais oriunda da **Empresa Paraíba de Comunicação S/A (EPC)**, relativa ao exercício de **2021**, de responsabilidade da Senhora NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA, **ACORDAM** os membros do Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em:

I) JULGAR REGULAR a prestação de contas em exame;

II) RECOMENDAR que se busque estabelecer estratégia com o objetivo de ampliar sua participação no mercado, notadamente no que diz respeito à participação dos clientes da iniciativa privada em seu faturamento; e

III) INFORMAR que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX do Regimento Interno do TCE/PB.

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Presencial e Remota do Tribunal Pleno.

João Pessoa (PB), 25 de janeiro de 2023.

Assinado 26 de Janeiro de 2023 às 08:16



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
PRESIDENTE

Assinado 25 de Janeiro de 2023 às 14:04



Cons. André Carlo Torres Pontes
RELATOR

Assinado 26 de Janeiro de 2023 às 20:11



Bradson Tiberio Luna Camelo
PROCURADOR(A) GERAL